



INDICAÇÃO Nº <sup>266</sup> / 2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

**- REFORMAR O COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO ROGÉLIO SCHUERTZ, EM CARACARAÍ.**

**JUSTIFICATIVA**

Sem educação não há cidadãos. É a partir dela que se forma o policial, advogado, médico, jornalista, dentista; é com a educação que se origina as profissões. Desse modo, sem educação não há como se falar em conhecimento, em aprendizagem. Ademais, para que a educação propicie a evolução das pessoas e da sociedade é necessária que seja de qualidade.

A Constituição Federal positivou a educação como um dos direitos sociais, sendo dever do Estado a sua oferta. Não diferente foi legislador no nosso Estado, ao também incluir a educação como direito social na nossa Constituição Estadual.

Contudo, pese todo esse arcabouço jurídico e da importância social da educação, o Colégio Militarizado João Rogélio Schuertz, em Caracaraí, encontra-se em péssimo estado de conservação e sem infraestrutura adequada. Assim, o ambiente escolar se encontra abaixo das condições mínimas para o desenvolvimento ensino-aprendizado regular, motivo pelo qual encaminho a indicação de reforma do referido Colégio.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

**ARMANDO NETO**

Deputado Estadual